



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518603 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 11/2025/PPGQ/CCET

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o exame de entrada em fluxo contínuo no curso de Doutorado, destinado a candidatos portadores de **diploma de graduação** com bolsa de estudo integral aprovada por agências nacionais ou internacionais, ou instituição de ensino e pesquisa, ou empresas.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do Programa (www.ppgq.ufscar.br) ou na sua secretaria através do e-mail ppgq@ufscar.br.

NORMAS PARA O EXAME DE INGRESSO EM FLUXO CONTÍNUO COM BOLSA EXTERNA – DOUTORADO

A Coordenação de Pós-graduação do PPGQ/UFSCar, atendendo ao disposto no Art. 9 do Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, baixa as seguintes normas:

I – DOS PRAZOS

Art. 1º – O exame de entrada no curso de Doutorado poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência do presente edital e apenas por candidato portador de diploma de graduação e que já tenha bolsa de doutorado com duração de 48 meses aprovada por agência de fomento à pesquisa, instituição externa de ensino e pesquisa ou empresas (por exemplo: FAPESP, CNPq, CAPES, Serrapilheira, TWAS ou Embrapii, dentre outras).

Parágrafo Único – A critério da CPG, o exame poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

II – DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – O exame de ingresso tem como objetivo selecionar portadores de diploma de graduação em Química, ou em áreas afins, para realização do curso de Doutorado do PPGQ/UFSCar.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – A solicitação de realização de exame de ingresso poderá ser feita em fluxo contínuo durante a vigência do edital, devendo respeitar o rito de tramitação da CPG.

§1º – Não será permitida a inscrição de alunos que já foram desligados do curso em decorrência da aplicação do artigo 15 do Regimento Interno do PPGQ.

§2º – Os candidatos deverão entregar cópias digitais dos documentos listados no Apêndice A no ato da inscrição.

IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 4º – A avaliação será realizada por comissão examinadora especialmente nomeada para tal pela CPG. Esta será composta por dois professores e pelo orientador do candidato e terá como objetivo analisar a maturidade científica do candidato, bem como sua capacidade de desenvolver o projeto proposto.

Art. 5º – Ao final do exame para entrada no curso de Doutorado, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o ingresso do candidato no curso e emitir um parecer circunstanciado.

§1º – A comissão examinadora, se aprovar o ingresso do candidato no curso de Doutorado, poderá sugerir modificações no plano de pesquisa de Doutorado apresentado, e essas modificações deverão ser realizadas antes que a CPG homologue a entrada do candidato no curso de Doutorado.

§2º – A aprovação de ingresso do candidato no curso de Doutorado será homologada pela CPG que também homologará a aprovação do plano de pesquisa de Doutorado.

V – DA MATRÍCULA

Art. 6º – Os candidatos aprovados poderão realizar a matrícula dentro do prazo estipulado no cronograma do edital, enviando os documentos descritos no Apêndice B, para o endereço eletrônico ppgq@ufscar.br.

Parágrafo Único – O discente estrangeiro estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-graduação da UFSCar, a Resolução CoPG nº 46 de 22 de outubro de 2024, ou mais atual, e ao Regimento Interno do PPGQ, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação à avaliação e prazos para conclusão do curso. O texto da Resolução CoPG nº 46 pode ser encontrado no endereço eletrônico <https://www.ppgq.ufscar.br/pt-br/alunos/orientacoes-para-alunos-estrangeiros>.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Art. 9º – Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	PROCEDIMENTOS
05/12/2025	Divulgação do Edital	www.ppgq.ufscar.br
02/01/2026 a 18/12/2026	- Período de inscrição e - Matrícula em fluxo contínuo	ppgq@ufscar.br

Apêndice A

Documentos obrigatórios para a inscrição no exame de ingresso em fluxo contínuo com bolsa externa

(enviar cópia digital em formato PDF para o e-mail ppgg@ufscar.br)

- 1 – RG* (FRENTE E VERSO) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou Passaporte.
- 2 – Diplomas de graduação (FRENTE E VERSO).
- 3 – Carta do orientador solicitando exame de ingresso indicando a banca examinadora. Esta será composta por dois professores, e pelo orientador do candidato. É prerrogativa da CPG aprovar e/ou solicitar alteração desta.
- 4 – Súmula curricular do candidato.
- 5 – Documento formal da agência de fomento, instituição externa de ensino e pesquisa, ou empresa, com comprovação da bolsa de fomento durante o período do curso de Doutorado (mínimo de 48 meses).
- 6 - Plano de pesquisa.

* De acordo com a validade expressa nos artigos 15 e 16 do Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022

Apêndice B

Documentos obrigatórios para a matrícula

- 1 – Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato e o orientador (disponível em 'Formulários' no site do PPGQ).
- 2 – Foto 3x4.
- 3 – CPF.
- 4 – Certidão de nascimento ou casamento.
- 5 – Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações.
- 6 – Visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País. (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (**Estrangeiros**).
- 7 – Passaporte. (**Estrangeiros**).
- 8 – RNM - Registro Nacional Migratório. (**Estrangeiros**).
- 9 – Demonstrar, documentalmente, possuir seguro repatriação para si e seus dependentes. (**Estrangeiros**).
- 10 – Demonstrar, documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e carteira de vacinação de seu país atualizada. (**Estrangeiros**).

Observação: todos os documentos podem ser entregues por e-mail <ppgg@ufscar.br> em formato PDF, ou no balcão da secretaria do PPGQ em cópias simples acompanhadas dos originais.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Samuel Schwab, Coordenador(a)**, em 09/12/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2003790** e o código CRC **A39360B6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.031199/2025-12

SEI nº 2003790

Modelo de Documento: Pós-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019